

Rectificação n.º 1458/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 17381/2008 a.p. 25054, publicado em D.R. 2.ª série n.º 108 de 05 de Junho de 2008 rectifica-se que onde se lê:

«[...] prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª classe, Anabela Machado Correia Sanches Silva [...] com efeitos a 15 de Março de 2007 [...]»

deve ler-se:

«[...] prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª classe, Anabela Machado Correia Sanches Silva [...] com efeitos a 15 de Março de 2008 [...]»

23 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1459/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 17660/2008 a.p. 25881, publicado em D. R. 2.ª série n.º 112 de 12 de Junho de 2008 rectifica-se:

Onde se lê:

“prorrogação da requisição, da técnica profissional especialista, Maria Celeste Sousa Pelicano ... com efeitos a 01 de Maio de 2007”

deve ler-se:

“prorrogação da requisição, da técnica profissional especialista, Maria Celeste Sousa Pelicano ... com efeitos a 01 de Maio de 2008”

23 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento
das Pessoas Colectivas

Despacho n.º 17692/2008**Subdelegação de competências**

De acordo com a autorização expressa no n.º 10 do n.º II do Despacho n.º 13537/2008, de 14 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, do Director-Geral dos Impostos, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da lei Geral Tributária, subdelego nas chefes de divisão adiante mencionadas as seguintes competências que, de acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 16217/2008, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho de 2008, do Subdirector-Geral, me foram subdelegadas:

1 — Na chefe de Divisão de Administração I, Maria Helena de Jesus Vaz:

a) Apreciar e decidir da aceitação como custo ou perda do exercício, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, relativamente aos factos ocorridos até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, das desvalorizações excepcionais de elementos do activo imobilizado, até ao limite de €500 000, 00;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

- i) Enquadramento de sujeitos passivos de IRC no âmbito das respectivas normas de incidência;
- ii) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
- iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

2 — Na chefe de Divisão de Conceção, Maria do Rosário Coelho da Silva Veloso da Veiga:

a) Autorizar a desmaterialização dos elementos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados, nos termos do n.º 7 do artigo 115.º do Código do IRC;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

- i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
- ii) Regime de transparência fiscal;
- iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

3 — Na chefe de Divisão de Liquidação, Maria Manuela Pereira Lourenço, apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

- i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável.
- ii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

4 — Na chefe de Divisão de Administração II, Maria Aurora S. Morais Azevedo Rodrigues, apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC previstos no n.º 4 do artigo 78.º, da Lei Geral Tributária, até ao montante de €100 000,00.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelas chefes de divisão sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços do IRC, *Maria Helena Pegado Martins*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL**

Despacho n.º 17693/2008

1 — Considerando que se encontra em curso o estudo e a preparação do lançamento de uma parceria público-privada para a construção do novo edifício para o Exército, no município da Amadora, em imóveis do domínio público militar, são nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, para integrar a comissão de acompanhamento do referido projecto:

a) Como coordenador:

Dr. Carlos Alberto Veiga Anjos;

b) Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Dr. Carlos Dores Costa, como membro efectivo;
Dr. João Domingos Leirinha Venâncio, como membro efectivo;
Dr. Carlos Lipari Garcia Pinto, como membro suplente;

c) Em representação do Ministro da Defesa Nacional:

Dr.ª Clarinda de Sousa, como membro efectivo;
Coronel Anibal Alves Flambó, como membro efectivo;
Coronel Mário Vítor Simões, como membro suplente.

2 — A comissão de acompanhamento deve apresentar o seu relatório, contendo a recomendação da decisão a ser tomada, no prazo máximo de 60 dias, contado da data do presente despacho.

5 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL**

Portaria n.º 612/2008

Considerando o processo de contratação a desenvolver pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), através do concurso público internacional n.º 20072100525, para a aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva, evolutiva e correctiva dos sistemas de informação Internet/Intranet do IEFP;

Considerando que as despesas com aquele procedimento têm lugar em ano diferente do da respectiva realização, indo dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, e que nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tal carece de prévia autorização conferida através de portaria:

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1.º O IEFP fica autorizado a realizar o procedimento por concurso público internacional para a aquisição de prestação de serviços de ma-

nutenção preventiva, evolutiva e correctiva dos sistemas de informação Internet/Intranet, pelo valor de € 783 000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não podendo exceder os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2009 — € 261 000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2010 — € 261 000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2011 — € 261 000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2010 e 2011 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos anteriores.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

19 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 17694/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2008 à Miso-Music Portugal — Associação Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 504732595, para a realização do Projecto Centro de Informação da Música Portuguesa — 2006-2008, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

7 de Abril de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 17695/2008

Considerando o disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento Interno da Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPM) aprovado pela Portaria n.º 752/87, de 2 de Setembro, e atendendo ao consignado no n.º 3 do artigo 6.º conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, que estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional, exonero o contra-almirante Vasco António Leitão Rodrigues da sua função enquanto representante da Comissão do Domínio Público Marítimo, na qualidade de individualidade de reconhecido mérito, recentemente empossado na qualidade de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa, e nomeio, igualmente na condição de individualidade de reconhecido mérito, o contra-almirante Francisco Manuel Saldanha Junqueiro para integrar, na qualidade de representante, a Comissão do Domínio Público Marítimo.

Comunique-se ao Estado-Maior da Armada para notificação do interessado.

19 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17696/2008

1 — Através do Aviso n.º 4655/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2008 e divulgado na Bolsa de

Emprego Público em 23 de Fevereiro de 2008, foi aberto procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão de Organização — da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos números 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável, no cargo de chefe da Divisão de Organização da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional a Licenciada Natália Maria da Silva Pereira Melo, com os seguintes fundamentos:

- Detém os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes;
- Demonstra possuir um currículo, perfil e experiência profissionais adequados às atribuições e objectivos do exercício do cargo de chefe da Divisão de Organização da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

3 — A presente nomeação, que tem cabimento no orçamento de funcionamento da Secretaria-Geral para 2008, produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008;

4 — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10 do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional da nomeada.

18 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *Luis Augusto Sequeira*.

Resumo do Curriculum Vitae

Nome: Natália Maria da Silva Pereira Melo

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Lisboa

Data de nascimento: 23 de Fevereiro de 1969

Categoria profissional: Técnica superior principal da carreira técnica superior

Habilitações académicas e formação complementar:

Pós-Graduação em Gestão Pública (Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — CEAGP (Instituto Nacional de Administração);

Licenciatura em Gestão de Empresas (Instituto Superior de Línguas e Administração).

Diversos cursos de formação profissional e seminários, designadamente nas áreas da gestão e Administração Pública, da gestão organizacional, da gestão da qualidade, ambiente e segurança, da gestão financeira e contabilidade, das tecnologias de informação e línguas.

Experiência profissional:

De 1 de Março de 2003 a Junho de 2008 — exerceu funções como técnica superior principal e técnica superior de 1.ª classe na Secretaria-Geral do actual Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na Direcção de Serviços e Recursos, no Núcleo de Gestão Organizacional; Inovação Administrativa e Qualidade e na Unidade Ministerial de Compras.

Coordenou o Núcleo de Gestão Organizacional, Inovação Administrativa e Qualidade e exerceu funções de gestora operacional da qualidade, coordenando a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade da Secretaria-Geral no âmbito da Certificação em Qualidade segundo a Norma ISO 9001:2000, sendo, também, auditora interna da Qualidade.

De 4 de Maio de 1995 a 28 de Fevereiro de 2003 — exerceu funções, como técnica superior de 1.ª classe e técnica superior de 2.ª classe, na Universidade Aberta, no Centro de Estudos de Ensino à Distância, na Vice-Reitoria e no Gabinete de Planeamento e de Gestão de Assessoria à Reitoria.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 17697/2008

Obtida a anuência do Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, a requisição da Assistente Administrativa Principal, Rosa Maria Silva Dias, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado no meu Gabinete, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.